

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): TEÓFILO FRAGA SILVEIRA JUNIOR, data de nascimento: 05/05/1974, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, Telefone 685 8282, Endereço: Avenida Ponce de Arruda, 1037, Bairro: Vila São Francisco, Setor 1., Cidade: Rondonópolis-MT, Complemento: CPF Nº 568.155.571-20. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, para, caso queira, respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que reintegrou a requerente na posse do bem a seguir descrito: @bem. Resumo da Inicial: DA INICIAL O 1. Requerente celebrou com o Requerido um Contrato de Arrendamento Mercantil, que recebeu o número 8260200000004602645, que deveria ser paga em 36 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 446,19 cada uma, corrigidas de acordo com as cláusulas e condições previstas no Contrato, vencendo-se a primeira parcela em 12/12/2004 e a última em 12/11/2007.2. Pelo contrato firmado entre as partes a Requerente concedeu ao requerido, em ARRENDAMENTO MERCANTIL, o seguinte bem: Veículo marca Volkswagen, tipo Gol 1.0-Branco, Chassis 9BWZZZ373YT079636, ano 1999/2000, placa JZP-6970. 3.Entretanto a Requerida inadimpliu seu compromisso deixando de pagar da parcela nº 09, com vencimento em 12/07/2005 o que obrigou o Requerente a proceder a comprovação da mora experimentada através do competente Cartório, e pleitear a presente reintegração do bem arrendado, em razão do inadimplemento contratual. ADVOGADO DO AUTOR:KAMILA DE SOUZA COUTINHO. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). Despacho/Decisão: Vistos, em correição.1. Acolho o pedido de fl.82, expeça-se o necessário.2. Às providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Adélia de Souza Germano, digitei. Várzea Grande, 23 de outubro de 2015 Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d921dadc

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)